



Universidade de Brasília

CONVÊNIO N. 2017/008.0

CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
- FUB, OBJETIVANDO A
CONCESSÃO DE ESTÁGIO
CURRICULAR A ESTUDANTES
DE SEUS CURSOS DE
GRADUAÇÃO.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e dezessete, a
CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital,
inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu
Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado,
residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente
CÂMARA, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Fundação Pública
criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de
15/1/1962, sediada no "Campus Universitário Darcy Ribeiro", Asa Norte, Brasília -
DF, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, doravante denominada
simplesmente FUB, neste ato representada pela sua Decana de Ensino de
Graduação, o CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO GARCIA, brasileira, residente e
domiciliada em Brasília - DF, resolvem celebrar o presente Convênio, tendo em
vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Ato da Mesa n. 81,

de 31/01/13, da Câmara dos Deputados, e, no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objeto oferecer estágios curriculares, nas diversas áreas da CÂMARA, a 93 (noventa e três) estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos cursos de graduação da Universidade de Brasília, destinados a proporcionar a complementação de ensino e aprendizado, por meio de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano.

Parágrafo primeiro – Os estágios poderão ser proporcionados nas seguintes áreas: Administração, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciência Política, Ciências Sociais, Desenho Industrial, Direito, Eng. Civil, Eng. Elétrica/Eletrônica, Eng. Florestal, Eng. Mecânica, Estatística, História, Comunicação Organizacional, Jornalismo, Letras, Museologia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais.

Parágrafo segundo – O preenchimento das vagas de estágio objeto do presente Convênio ficará condicionado à conclusão dos estágios concedidos no âmbito do Convênio n. 2013/153.0, e respectivos aditivos, firmados entre CÂMARA e FUB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

Os estudantes serão pré-selecionados pela FUB, com base na análise dos seus desempenhos acadêmicos, conforme critérios vigentes naquela instituição de ensino superior, e de acordo com as áreas de interesse da CÂMARA, para dedicação exclusiva às atividades compatíveis com os respectivos cursos de graduação, as quais proporcionarão experiência prática, mediante participação efetiva em serviços, programas, planos e projetos, cujas estruturas programáticas guardem estrita correlação com as linhas de formação profissional dos estagiários.

Parágrafo primeiro – Os estudantes deverão comprovar a matrícula e a frequência regular em curso de graduação, além da aprovação em 50% (cinquenta por cento) dos créditos ou das horas-aula constantes do currículo do curso no qual estejam matriculados.

Parágrafo segundo – A FUB encaminhará os estudantes pré-selecionados ao Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da CÂMARA, munidos com cópias dos comprovantes de matrícula e do histórico escolar, para análise e seleção final dos estagiários, com base em critérios internos de aproveitamento.

Parágrafo terceiro – Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponíveis para estudantes com deficiência, compatível com o estágio a ser realizado, de acordo com a Lei n. 11.788, de 25/9/08, em seu capítulo VI – Das Disposições Gerais – artigo 17, § 5º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO E DO CERTIFICADO

A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso próprio a ser firmado entre a CÂMARA e o estagiário, com a interveniência obrigatória da FUB, conforme o disposto no inciso I, do artigo 4º do Ato da Mesa n. 81/13, e no inciso II do artigo 3º da Lei n. 11.788, de 25/9/08.

Parágrafo único – A CÂMARA emitirá o Certificado de Estágio para o estagiário que concluir satisfatoriamente o estágio por período igual ou superior a 6 (seis) meses e, nos demais casos, declaração comprobatória do período de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

O estagiário cumprirá jornada de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo primeiro – A CÂMARA deverá oferecer condições para que os estagiários possam cumprir suas obrigações, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

Parágrafo segundo – A duração do estágio é de, no máximo, 1 (um) ano, vedada a prorrogação, exceto para estagiário com deficiência, que poderá ter a duração do estágio de até 2 (dois) anos, sem direito à renovação.

Parágrafo terceiro – É assegurado ao estagiário, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, obedecendo ao disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08.

Parágrafo quarto – Os dias de recesso previstos no parágrafo anterior serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo quinto – Durante o período de recesso, o estagiário fará jus ao recebimento da bolsa de estágio, mas não perceberá auxílio-transporte ou qualquer valor adicional à bolsa de estágio.

Parágrafo sexto – No desligamento de estagiário antes de completada a duração de um ano, serão descontados da bolsa de estágio os dias de recesso remunerado usufruídos que ultrapassem os dias proporcionais a que se tenha direito.

Parágrafo sétimo – A carga horária de estágio será reduzida em 1 (uma) hora nos períodos de verificações de aprendizagem, mediante requerimento a ser apresentado em, no máximo, 7 (sete) dias antes do início das provas, instruído com o calendário oficial da instituição de ensino.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

O estagiário fará jus a uma remuneração mensal, a título de bolsa, no valor de R\$1.120,00 (mil, cento e vinte reais), conforme Portaria n. 137, de 21/06/2016, do Diretor-Geral, e especificado no Termo de Compromisso próprio, correndo o pagamento da bolsa às expensas da CÂMARA.

Parágrafo primeiro – O estagiário que for servidor público não fará jus a referida bolsa.

Parágrafo segundo – Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias da falta não justificada.

Parágrafo terceiro – Suspende-se o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

Parágrafo quarto – O recesso de que tratam os parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Quarta deste instrumento deverá ser remunerado proporcionalmente à respectiva duração, observadas as disposições dos parágrafos segundo e terceiro desta Cláusula.

Parágrafo quinto – Será retido o pagamento da bolsa de estágio nos casos de dano ao erário, incluídos o extravio ou a retenção de livros do acervo bibliográfico do Centro de Documentação e Informação, de objetos do patrimônio da CÂMARA e/ou do crachá.

Parágrafo sexto – Será concedido auxílio-transporte ao estagiário correspondente aos dias efetivamente estagiados, no valor de R\$8,00 (oito reais).

Parágrafo sétimo – O valor da bolsa de estágio poderá ser reduzido a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração, preservados os valores e efeitos das relações jurídicas já constituídas.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

A CÂMARA responsabilizar-se-á pela contratação de seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades do estágio, nas dependências da Câmara dos Deputados, durante todo o seu período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SUPERVISORES

A CÂMARA designará um supervisor técnico para atuar de forma integrada com a FUB, oferecendo condições para que os estagiários sejam também supervisionados por docentes da FUB.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO

O estagiário não terá vínculo empregatício com a CÂMARA, conforme disposto no artigo 3º da Lei 11.788/08 e no artigo 4º do Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13.

CLÁUSULA NONA – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

O estagiário será desligado do estágio:

- a. automaticamente, ao término do prazo de validade do Termo de Compromisso de Estágio;
- b. por abandono, caracterizado por ausência não justificada por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) intercalados, no período de um mês;
- c. por conclusão ou interrupção de curso na instituição de ensino;
- d. a pedido;
- e. por interesse e conveniência da Administração;
- f. ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;
- g. em virtude de conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- h. por afastamento, por motivo de saúde própria, por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, ou intercalados no período de 60 (sessenta) dias, não autorizado pelo Senhor Segundo-Secretário.

Parágrafo primeiro – Nos casos de conclusão do curso, o estudante deverá ser desligado até, no máximo 5 (cinco) dias úteis após a data de término do semestre letivo de sua instituição de ensino.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” a CÂMARA comunicará o fato à FUB no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo terceiro – A FUB deverá comunicar à CÂMARA, por escrito, o desligamento do aluno, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão ou a interrupção do curso.

Parágrafo quarto – É obrigatória a comunicação, pela FUB e o próprio estagiário, a data do término do curso com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

Parágrafo quinto – A FUB substituirá o estagiário cujo desligamento tenha sido solicitado pela CÂMARA, devendo a indicação e seleção do novo estudante ocorrer na forma prevista na Cláusula Segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DA FUB

A FUB fica obrigada a apresentar à CÂMARA, sempre que expire o prazo de validade, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo único – A FUB deverá comunicar à CÂMARA, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelo não cumprimento da apresentação das certidões, conforme Cláusula Décima, poderá ser imposta à FUB multa, limitada à 10% (dez por cento) do valor mensal deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Considera-se órgão responsável o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, localizado no Complexo Avançado da CÂMARA, Edifício do CEFOR, que indicará o servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio é de R\$ 1.446.336,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais), assim distribuídos:

- a. R\$1.249.920,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, e novecentos e vinte reais), referentes à concessão de 93 (noventa e três) bolsas-estágio;
- b. R\$196.416,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais), referentes à concessão de auxílio-transporte no valor de R\$8,00 (oito reais) por dia, por estagiário, em conformidade com a Lei 11.788/08.

Parágrafo único – A despesa referida, empenhada sob o n. 2017NE_____, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

• Natureza da Despesa:

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo período de ____/____/17 a ____/____/18, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não superior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Convênio.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 14 (quatorze) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de de 2017.

Pela CÂMARA:

Pela FUB:

Lúcio Henrique Xavier Lopes

Cláudia da Conceição Garcia

Diretor-Geral

Decana de Ensino de Graduação

CPF n. 357.759.121-87

CPF n. 379799901-10



Documento assinado eletronicamente por **Claudia da Concelcao Garcia, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação**, em 09/02/2017, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, Usuário Externo**, em 14/02/2017, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0825847** e o código CRC **D0E976A0**.

Referência: Processo nº 23106.000252/2017-11

SEI nº 0825847



CONVÊNIO - PLANO DE TRABALHO

PROCESSO Nº 23106.000252/2017-11

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS DA CONVENENTE

Denominação FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			CNPJ 00038174/0001-43	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO – ASA NORTE				
Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70910-900	DDD/Telefone (61) 31077639	e-mail convenioestagio@unb.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Cláudia da Conceição Garcia				
CPF 379799901-10			Setor de Trabalho DEG	

2 - DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

Denominação CÂMARA DOS DEPUTADOS			CNPJ 00.530.352/0001-59	
Endereço PRAÇA DOS TRÊS PODERES				
Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.160-900	DDD/Telefone (61) 3216-0000	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio L. LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES				
CPF 357.759.121-87		Cargo/Função DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS		
Matrícula		e-mail dg@camara.leg.br		
Telefone Fixo:		Celular:		

(61) 3216- 2000

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Objeto do convênio

Proporcionar estágio não-obrigatório destinado à complementação de ensino e aprendizado, por meio de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nas áreas de: Administração, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Ciência Política, Ciências Sociais, Desenho Industrial, Direito, Eng. Civil, Eng. Elétrica/Eletrônica, Eng. Florestal, Eng. Mecânica, Estatística, História, Comunicação Organizacional, Jornalismo, Letras, Museologia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Relações Internacionais.

3.2 Duração do convênio

Início: 2017

Término: 2018

1 ANO

3.3 Atividades a serem desenvolvidas durante o estágio:

Administração: Acompanhar e apoiar rotinas administrativas, como: tramitar e encaminhar processos, digitar despachos, pedir relatórios, organizar arquivo, receber e acompanhar andamento de processos administrativos, entre outras.

Lotação	Supervisores
Centro de Formação Treinamento e Aperfeiçoamento	Jamilly Souza Fonseca e Cláudia Andréa Prunk
Departamento de Material e Patrimônio	Renato Ribeiro Fenili, Reinaldo Hirofumi Sekido e Abdoral Gomes
Consultoria Legislativa	Luiz Mário Ribeiro da Silva
Centro de Documentação e Informação	Francisco de Jesus Nunes Carvalho

Arquitetura: Estudo de layouts de espaços internos, Desenho gráfico em AutoCad /ou Sketchup, Desenho de projeto mobiliário. Acompanhar atividades de detalhamentos arquitetônicos, mobiliários. Planejar e acompanhar obras.

Lotação	Supervisores
Coordenação de Habitação	Daniela França Azoube
Departamento Técnico	Valério Augusto Soares Medeiros e Catharina Martins Pereira Delgado

Arquivologia: Auxiliar no acondicionamento e/ou organização física de documentos, na identificação de documentos do acervo sujeitos a eliminação ou recolhimento permanente. Ordenação de séries documentais.

Lotação	Supervisores
Centro de Documentação e Informação	Vânia Lúcia Alheiro Rosa, Alexandre Gomes Alves e Marcos Aurélio Lopes de Sousa
Secretaria de Comunicação Social	Bruno Paiva Menezes
Comissão de Educação	Nelma Maria Ferreira de Souza
Departamento de Material e Patrimônio	Cláudio Dumas

Biblioteconomia: Proceder à abertura de processo administrativo: Acompanhar e apoiar as rotinas administrativas, como: conferir e interpretar as solicitações de informação processadas. Analisar e elaborar respostas, conforme padrões estabelecidos no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC. Prestar esclarecimentos sobre a Lei de Acesso à Informação. Tratamento da informação produzida no processo legislativo.

Lotação	Supervisores
Centro de Documentação e Informação	Regina Lino Medeiros, Ernani Rufino dos Santos, Fernanda Vieira de Souza, Nanete Conceição Baldez

Ciência da Computação: Manipulação de banco de dados (MYSQL, SQL Server); Desenvolvimento de sistema utilizando plataforma WEB (javascript, vbscript, asp, etc.). Manutenção de sistemas legados: Sistemas Abertos (IcaATom e Dspace), ASP clássico e ACCESS 2010;

Lotação	Supervisores
Centro de Informática	Bruno Campelo Lopes dos Santos e Márcio Freire Teixeira
Centro de Documentação e Informação	Roberto Alezina Braule Pinto

Ciências Contábeis: Proceder à liquidação de despesas mediante análise de documentos fiscais, incluindo retenção de impostos e contribuições federais, etc.

Lotação	Supervisores
Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	Lucivaldo de Melo

Ciência Política: Acompanhamento de políticas públicas: auxílio na elaboração de relatório de atividades. Recebimento de proposições e de requerimentos. Acompanhamento de organizações sociais e minorias.

Lotação	Supervisores
Secretaria-Geral da Mesa	Lúcia Regina Carvalho Leite e Maria Ivânia Amorim
Comissão da Amazônia	Suely Pereira dos Santos Sena
Comissão de Direitos Humanos	Clotildes de Jesus Vasco

Ciências Sociais: Apoiar nas atividades sobre política de saúde. Classificar após treinamento proposições e normas relacionadas à saúde.

Lotação	Supervisores
Consultoria Legislativa	Fábio de Barros Correia Gomes

Comunicação Organizacional: Elaboração de planejamento de divulgação das mídias e de matérias institucionais. Redação de releases institucionais. Pesquisa e organização de clipping sobre programas e projetos. Auxílio na criação e organização de eventos institucionais. Acompanhamento e pesquisa nos veículos de comunicação.

Lotação	Supervisores
---------	--------------

Secretaria de Comunicação Social	Maria José Garcia Pereira
----------------------------------	---------------------------

Desenho Industrial: Criação de conceitos e programação visual de palestras e apresentações personalizadas, diagramação de manuais de projetos, livretos, cartilhas, relatórios de gestão relacionados aos projetos estratégicos. Desenvolvimento de serviços de design gráfico. Aplicação de padrões de interface para sistemas WEB. Formatação de especificações na ferramenta Mediawiki.

Lotação	Supervisores
Centro de Documentação e Informação	Lúcia Regina P. Soares
Assessoria de Projetos e Gestão	Rafael Godoi de Bittencourt
Secretaria de Comunicação Social	Wesley Vasconcellos Gomes e Márcia Xavier Bandeira
Centro de Informática	Roberta Cabral Rabay

Direito: Tratamento da informação produzida no processo legislativo. Pesquisa em bases de dados jurídicas. Identificação e registro de legislação citada de proposições. Acompanhamento da tramitação de proposições legislativas.

Lotação	Supervisores
Liderança do PPS	Wanessa Gabrielle Maia Cerqueira
Procuradoria Parlamentar	Marilene Carneiro Matos
Comissão Permanente de Disciplina	Massimo Jório Veiga de Lemos

Engenharia Civil: Execução de alvenarias, instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas, de audiovisual e rede informática. Acompanhar serviços de manutenção desenvolvidos na instituição. Elaborar memoriais de cálculo sobre quantitativos.

Lotação	Supervisores
Departamento Técnico	Eduardo José Guaragna dos Reis, Orovaldo Aparecido Colchon Filho e André Luiz de Carvalho Martins
Coordenação de Habitação	Paulo Henrique Godoi Souto

Engenharia Elétrica/Eletrônica: Participar do processo de aquisição de equipamentos/contratação de serviços para: elaboração das especificações técnicas, levantamento de necessidades para serviços de manutenção, etc.

Lotação	Supervisores
Departamento Técnico	Otávio Moreira Evaristo Carlos

Engenharia Florestal: Elaborar pesquisas da legislação ambiental e de tramitação de proposições, relativas às temáticas ambientais. Elaborar relatório geral referente às atividades ambientais do setor.

Lotação	Supervisores
Comissão do Meio Ambiente	Aurenilton Araruna de Almeida

Engenharia Mecânica: Propiciar ao aluno o conhecimento teórico e prático das atividades relativas à Engenharia Mecânica, aplicada no serviço público, relativas principalmente às instalações prediais de sistemas de ar condicionado, ventilação e exaustão, refrigeração e sistemas de transportes horizontais e verticais.

Lotação	Supervisores
Departamento Técnico	Matheus Sodré Valverde

Estatística: Executar pesquisas, estudos e avaliações estatísticas e/ou atuariais. Analisar dados e resultados. Escolher indicadores.

Lotação	Supervisores
Secretaria Executiva do Pró-Saúde	Simone Mourhé Starling

História: apoiar na elaboração de projeto cenográfico e na produção de exposições. Elaborar legendas para as exposições históricas, institucionais, artísticas e mostras culturais.

Lotação	Supervisores
Secretaria de Comunicação Social	José Ricardo Oriá Fernandes
Centro de Documentação e Informação	Vânia Lúcia Alheiro Rosa

Jornalismo: Redigir notas, reportagens e quaisquer outros documentos jornalísticos. Pesquisa e acompanhamento de mídias sociais digitais e publicações tradicionais. Apoiar na produção de vídeos.

Lotação	Supervisores
Comissão do Trabalho	José Mauro Meira Magalhães
Secretaria de Comunicação Social	Dulcídio Siqueira Neto, Mauro Sérgio Ceccherini e Luciana Dantas Mariz
Centro de Informática	Roberta Cabral Rabay
Liderança do PR	Aloysia Helena Costa Caldas
Primeira-Vice-Presidência da Câmara dos Deputados	Marise Lugallo de Freitas
Procuradoria Parlamentar	Bertha Lins Pelegrino

Letras: Padronizar e revisar texto. Comparação de texto diagramado com versão revisada. Observação geral da versão final impressa da publicação. Padronização de títulos e subtítulos.

Lotação	Supervisores
Centro de Documentação e Informação	Rachel Malheiros Gonçalves de Vico

Museologia: Auxiliar na coleta, conservação, preservação e divulgação do acervo museológico. Apoiar na execução dos serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais.

Lotação	Supervisores
Centro Cultural da Câmara dos Deputados	Wesley Vasconcellos Gomes

Nutrição: Participar dos Projetos de Pesquisa na área de Nutrição. Participar do controle microbiológico das áreas de alimentação e dos projetos de educação nutricional e nas pesquisas de opinião das áreas de alimentação.

Lotação	Supervisores
Detec-Administração de Refeitórios	Patrícia Oliveira Brandão

Pedagogia: Auxiliar no planejamento de projetos e atividades de capacitação profissional nas áreas: técnico-gerencial, comportamental e institucional. Sugerir programas e iniciativas culturais que visem o desenvolvimento do servidor como pessoa, cidadão e servidor do Poder Legislativo.

Lotação	Supervisores
Centro de Formação Treinamento e Aperfeiçoamento	Lúcio José Carlos Batista

Psicologia: Participar do planejamento e execução de projetos de promoção à saúde. Orientar os beneficiários quanto aos serviços de atenção psicossocial. Auxiliar na redação de pareceres psicológicos e relatórios.

Lotação	Supervisores
Secretaria Executiva do Pró-Saúde	Jacqueline Carvalho Gagliardi
Centro de Formação Treinamento e Aperfeiçoamento	Gustavo Silva de Salles

Publicidade e Propaganda: Participar de reuniões de briefings para desenvolvimento do planejamento de divulgação. Definir mídias a serem utilizadas para divulgação. Desenvolver textos para divulgação. Planejar campanhas.

Lotação	Supervisores
Centro de Formação Treinamento e Aperfeiçoamento	Rita de Cássia Spinola da Silva
Secretaria de Comunicação Social	Joanita Nascimento da Silva Neta e Andréa Costa Marques

Relações Internacionais: Tradução simultânea de reuniões e visitas estrangeiras. Manter contato com os Ministérios das Relações Exteriores para obter informações necessárias do Processo Legislativo. Manter contato com as representações diplomáticas e organismos internacionais sediados em Brasília.

Lotação	Supervisores
Comissão de Relações Exteriores	Edilson Holanda Silva
Secretaria de Relações Internacionais	Marcos Loureiro

Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul	Antônio Ferreira Costa Filho
Assessoria de Projetos e Gestão	Rafael Godoi de Bittencourt

3.4 Quantidade e nome dos supervisores disponíveis na concedente:

83 (oitenta e três).

Observação:

- O nome dos supervisores constam do item 3.3
- Existem supervisores que exercem a supervisão de mais de um aluno.

3.5 Previsão de alunos a serem contratados durante a vigência do convênio: 93 (Noventa e três)

3.6 Previsão de duração dos estágios ofertados aos alunos: duração de um ano. À exceção para os estágios de Pessoas com Deficiência que poderá ser prorrogado por mais um ano.

3.7 Local de realização de estágio dos alunos (de cada curso)

Observação: já especificado no item 3.3

- ASSINATURA DAS PARTES

Os representantes legais da concedente e conveniente, se declaram a favor do convênio a qual se vincula o presente plano de trabalho, para os efeitos e sob as penas da Lei.

Cláudia da Conceição Garcia

Decana de Ensino de Graduação

Lúcio Henrique Xavier Lopes

Diretor Geral

Local e Data



Documento assinado eletronicamente por Claudia da Conceicao Garcia, Decano(a) do Decanato de Ensino de Graduação, em 09/02/2017, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, Usuário Externo, em 14/02/2017, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0825859 e o código CRC E140E143.

Referência: Processo nº 23106.007304/2016-91

SEI nº 0114607